

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua das Covas – Baguim do Monte

Na referida artéria implementa-se a interdição do acesso a automóveis pesados. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 3 sinais verticais C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados: indicando aos condutores o acesso interdito a automóveis pesados, complementado por 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição: “150 m”: indicando aos condutores do início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Rua das Cavadas – Baguim do Monte

Na referida artéria implementa-se a interdição do acesso a automóveis pesados. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados: indicando aos condutores o acesso interdito a automóveis pesados, complementado por 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição: “200 m”: indicando aos condutores do início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ..15 de março de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 52751/2022)

Rua das Covas e Rua das Cavadas (Baguim do Monte)



LEGENDA:



C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados
(4 sinais verticais)

150 m

Painel adicional modelo 1a
(1 painel adicional)



C14a – Proibição de ultrapassar
(sinal a retirar)

200 m

Painel adicional modelo 1a
(1 painel adicional)

sinalização vertical:



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR